



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
Rua 22 QD. 48 LT. 11 Vila Leonor
CNPJ – 03956285/0001-27

TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 67/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, ESTRUTURA E DEMAIS RECURSOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO ATENDIMENTO PARA O EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERAÍ.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, Sr. João Pereira Filho, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

CONSIDERANDO que a ação de Governo se encontra impedida na PPA, na LDO e na Lei Orçamentária em vigor e que o Departamento Contábil analisou a existência de dotação orçamentária de recursos financeiros que assegurem pagamento da futura despesa e o Parecer Jurídico que prévia possibilidade desta despesa correrá por Dispensa de Licitação, visto que, o objeto dos autos atende perfeitamente as condições elencadas no **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite, em certos casos, a licitação deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública.

CONSIDERANDO toda análise documental e justificativa da escolha do vencedor, realizada através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaberaí;

DETERMINA tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **JG EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **36.463.825/0001-90**, para prestação de serviços de organização de evento contemplando o fornecimento de recursos humanos, serviços profissionais, equipamentos, mobiliário, estrutura e demais recursos e serviços necessários ao perfeito atendimento para o evento em homenagem ao dia Internacional da Mulher que acontecerá na sede desta Instituição, pelo valor total de R\$ 8.442,90 (oito



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERAÍ
Rua 22 QD. 48 LT. 11 Vila Leonor
CNPJ – 03956285/0001-27

mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), para atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Itaberaí.

Encaminha-se todo o processo à Comissão Permanente de Licitação para a formalização de contrato caso necessária e inserção dos dados no sistema CENTI, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº14.133/21.

REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2024.

JOÃO PEREIRA FILHO
PRESIDENTE